



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o fornecimento e a entrega do Vale Feira deste Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal nº 2.684, de 23 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, faz saber:

RESOLVE:

Art. 1º O Ticket Vale Feira do Poder Legislativo Municipal será fornecido aos beneficiários, compreendendo os Servidores Efetivos, Servidores Comissionados, Estagiários, Vereadores e Menores Aprendizizes, por meio de Tickets com numeração sequencial, nominal ao beneficiário.

Parágrafo único. Cabe ao Setor de Recursos Humanos, controlar a sequência da numeração dos referidos Tickets que serão entregues a cada Servidor.

Art. 2º Os Tickets após serem utilizados pelos beneficiários, serão apresentados junto à Nota Fiscal do Produtor Rural para a comprovação da despesa e serão arquivados no processo de pagamento, não sendo reutilizados.

Art. 3º A entrega dos Tickets aos beneficiários será realizada pelo Setor de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao direito adquirido.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano/ES, 01 de março de 2024

CEZAR TADEU

RONCHI JUNIOR

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Presidente da CMMF

Assinado de forma digital por
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Dados: 2024.03.01 12:33:34
-03'00'